



ERRATA	
Nº	01
PROCESSO:	CONCORRÊNCIA Nº 01/2023
SÍNTESE DO OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS

ÀS
EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 –
SEBRAE/SE

PREZADOS(AS) SENHORES(AS),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, e executando a afirmação do
ADENDO ESCLARECEDOR – 01, ITEM – 5, passamos a informar a seguinte
ALTERAÇÃO no **EDITAL – CONCORRÊNCIA Nº 01/2023/SEBRAE-SE**:

- **ONDE SE LÊ:**

ANEXO – I (PARTE – A)

TERMO DE REFERÊNCIA

...

1.4.4 O serviço executado por terceiros deve ser faturado unicamente a contratada, não cabendo ao SEBRAE/SE arcar com nenhum tipo de imposto e/ou responsabilidade;

Handwritten signature and stamp:
Sergipe
celo
Luziane



• **LEIA-SE:**

ANEXO – I (PARTE – A)

TERMO DE REFERÊNCIA

...

1.4.4 A futura empresa CONTRATADA deverá atentar para as condições de pagamento relacionadas no **ANEXO – IV, MINUTA DE CONTRATO, CLÁUSULA SEGUNDA;**

CONCLUSÃO GERAL:

- A) A presente **ERRATA** passa a integrar o **EDITAL – CONCORRÊNCIA Nº 01/2023;**
- B) A alteração apresentada nesta **ERRATA** **não** exigirá reabertura do prazo de publicidade do **EDITAL**, visto que **não** afeta a **FORMULAÇÃO DE PROPOSTA;**
- C) A licitação está mantida e ocorrerá no dia e horário convencionados no **EDITAL – CONCORRÊNCIA Nº 01/2023;**
- D) As demais condições e exigências do **EDITAL – CONCORRÊNCIA Nº 01/2023** continuam inalteradas;

Atenciosamente,

AMÉRICA MÉRZIA FERREIRA MAIA
PRESIDENTE DA CPL

CAROLINA COSTA OLIVEIRA BARBOSA
MEMBRO DA CPL

LUCIANA DE GOIS SOUZA PEREIRA
MEMBRO DA CPL